

Processo : 199.36.00.008139-2
Exequente : TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Executado : UNIÃO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Em atenção ao vosso Ofício Nº 1183/2010-SEXEC de 30/11/2010, protocolizado em nossa dependência em 17/12/2010, comunicamos o levantamento da(s) conta(s) judicial(is): 4200129400194 no valor de R\$ 24.823,11 (*Vinte e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e onze centavos*) transferido(s) para a Conta Única do TJ-MT nº 600.000-2, Agência 0417, no Banco BRADESCO SA, CNPJ – 03.535.606/0001-10, à disposição do Juízo da Vara Especializada de Falência e Concordata conforme Ofício nr 1.022/2008 encaminhado em anexo.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.

3834 – Agência Setor Público Cuiabá (MT)


Marcelo Montanhêr
Gerente

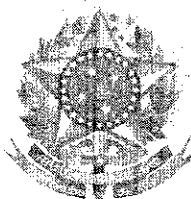

Jane Santos Vilela de Castro
Auxiliar Administrativa

Exmo. Sr. Juiz Federal
Dr. Julier Sebastião da Silva
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso
Nesta

cl/ cópia:

1- Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso
A/C - Conta Única

2- Exmo. Sr. Juiz de Direito
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Juízo da Vara Especializada de Falência e Concordata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

PCTT: 92.100.04

OFÍCIO/SEXEC/Nº 1183/2010

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2010.

[Assinatura]
Marcelo Montanier
Gerente do Módulo
MAT. 6.700.055-0
[Assinatura]

Senhor(a) Gerente,

RF 24.823,11
foram entre PAB
2243935
P. Amil

Pelo presente, nos autos da Ação de Execução nº 1999.36.00.008139-2 movida por TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS em desfavor da UNIÃO FEDERAL, solicito de V. Sª que coloque à disposição do Juízo da Vara Especializada de Falência e Concordata da Comarca de Cuiabá/MT os valores em depósito pertencentes à Exeçúente Trese Construtora e Incorporadora Ltda (conta depósito nº. 4200129400194), conforme ofício n. 1.022/2008, em anexo.

Outrossim, os comprovantes da operação supra deverão ser encaminhados a este Juízo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Por cópia, ofício de fl. 410 e decisão de fl. 440.

Cordialmente,

[Assinatura]
JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
JUIZ FEDERAL

FIRMAS CONFEREM
[Assinatura]
Jane Santos Vilela de Castro
Mat. 4.671.022.0

Ilmº(a) Srº(a)
MD. Gerente do Banco do Brasil S/A – S. Público
Av. Rubens de Mendonça, nº 2.300 – 13º Andar – Bosque da Saúde
CEP: 78050-000 – CUIABÁ-MT

BANCO DO BRASIL S.A.
Ag. 3834-2
Setor Público - Cuiabá-MT
PAB-TRT
17 DEZ. 2010
PROTOCOLO



Ofício n. 1022/2008-sim

Cuiabá - MT, 4 de junho de 2008.

Referência: Processo n. 2000/219.

Parte autora: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTROS

Síndico: RONIMARCIO NAVES

Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento ao ofício 925/2007-GABJU/SEEXEC, informo a Vossa Excelência que os autos de Falência nº 219/00 TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.827.987/0001-00, encontra-se atualmente em fase de julgamento das habilitações de créditos separadamente, e, em cartório, para cumprimento dos seguintes atos: incluir este feito no relatório de correição no que se refere ao inciso V do art. 03 do provimento nº 07/2007 da Corregedoria Geral da Justiça, pois necessita de análise mais apurada, para que seja proferida decisão/sentença, no prazo de 120 dias, conforme estabelecido no referido provimento; fora indeferido o petítório de fls. 3.006/3.079, por falta de amparo legal, bem como fora determinado o desentranhamento dos documentos encartados às fls. 3.007/3.079, devolvendo-os aos subscritores da petição de fls. 3.006/3.009, para que os mesmos interponham a ação cabível ao caso.

Outrossim, informo que o síndico nomeado é o Dr. RONIMARCIO NAVES, com endereço profissional na Av. Rubens de Mendonça, 2000, Edf. Centro Empresarial Cuiabá, Sala 411, Bosque da Saúde, fone (065) 3644-6917, Cuiabá-MT.

~~Por fim, esclareço que eventuais depósitos deverão ser efetuados na Conta Única do Tribunal de Justiça, junto ao Banco Bradesco, conta corrente 600.000-2, agência 0417-0, CNPJ 035.35606.0001/10, solicitando-se que feita qualquer transferência, que seja encaminhada cópia do comprovante a este Juízo.~~

Atenciosamente,

Marcos Aurélio dos Reis Ferreira
Juiz(a) de Direito

AO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA PRIMEIRA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL – CUIABÁ-MT

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D
Bairro: Centro Político Administrativo
Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970
Fone: (65) 3648-6001/ 6002.

4357
a
410
C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

Processo nº : 1999.36.00.008139-2
Classe 4100 : Cumprimento de Sentença
Exequente : Trese Construtora e Incorp. Ltda e outros
Executado : União Federal

DECISÃO

I – Considerando a certidão de fl. 438, e existindo processo falimentar da Exequente devidamente instaurado, impõe-se que os valores presentes neste feito, favor a Trese Construtora e Incorporadora Ltda, sejam remetidos ao juízo competente.

II – Assim, remeta-se ao Juízo os valores em depósito pertinentes à Exequente acima, certificando-se.

III – Manifestem-se as demais Exequentes e a União acerca desta demanda.

IV – Intimem-se.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2010.

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Juiz Federal da 1ª Vara/MT

DATA

Nesta data, recebi estes autos.
Cuiabá, 30 / 11 / 2010

Thaiza Santos Siqueira Lopes
Técnico Judiciário

28/12/2010

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

16:00:35

4358

Comprovante de resgate de depósito judicial

Protocolo de Resgate : 00000000002243935
Conta Judicial : 4200129400194

Tribunal : TRIB. REG. FEDERAL 1 REG.
Comarca : CUIABA
Orgão : 1 VARA AGRARIA
Processo : 199936000081392

DADOS DAS PARTES

Requerido : JUSTICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.508.903/0001-88
Requerente : TRESE CONSTRUTORA E INCORP CPF/CNPJ: 03.827.987/0001-00

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvará : OFICIO/SEXEC/11 Data do Alvará: 30/11/2010
Data do levantamento : 28/12/2010

DADOS DO BENEFICIARIO

Nome : MATO GROSSO TRIBUNAL DE JU CPF/CNPJ: 03.535.606/0001-10

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital : R\$ 14.975,29
Valor dos rendimentos : R\$ 9.847,82
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor líquido do resgate : R\$ 24.823,11

DADOS DO CRÉDITO

Banco : 000000237
Titular: MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência: 0417
Conta : 00000600000
Valor Tarifa : 0,00
Valor líquido : 24.823,11 Data do crédito: 28/12/2010

Declaro que as informações prestadas acima são expressão da verdade e me responsabilizo por referidas informações.

Autorizo o Banco do Brasil cancelar este agendamento de resgate, caso constate que alguma das informações acima não sejam verídicas ou estejam em desacordo com as normas legais vigentes no país.

Telefone para contato:

Local e data:

Assinatura do resgatador do Depósito Judicial

CPF:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DA COMARCA DE CUIABÁ - MT.

296 - 01

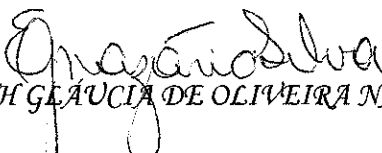
Processo n° 219/2000


Código n° 131740

IVO SANTORO, devidamente qualificado, assistido pela Defensoria Pública do estado de Mato Grosso, através da Defensora Pública que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em que consta como Requerente **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, em trâmite por esse Inclito Juízo e escrivania, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência pedir **VISTAS** dos autos, para consulta e o que for de direito.

Termos em que Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, em 28 de março de 2011.


ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA
DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO


IVO SANTORO

RG: 2317880-9

CPF: 032.440.249-04



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

4360
X

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

131740 - 2000 \ 219.

Tipo de Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de
Requerente: Trese Construtora e Incorporadora Ltda. e Outros (Mais 1 Autor)
Advogado: Felipe de Oliveira Santos
Advogado: Lucien Fábio Fiel Pavoni

Certidão

Certifico que não consta as fls. 1.290 à 1.292, 1.310, 1.321 à 1.323 e 1.359 à 1.360 dos autos do pedido de Falência n.º 219/2000 - VOL. 04.

Cuiabá, 7 de abril de 2011

Tatiane Bezerra Bona

Escrivão(ã)